




<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

## Sumário

1	OBJETIVO .....	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	REFERÊNCIA NORMATIVA .....	3
4	RESPONSABILIDADES .....	3
5	DEFINIÇÕES/SIGLAS .....	5
6	DIRETRIZES .....	8
6.1	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS .....	8
6.2	INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE.....	9
6.3	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA INTERNA.....	9
6.4	ESTRUTURA DE PESSOAL.....	9
6.5	POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO E CONFIDENCIALIDADE .....	10
6.5.1	Posicionamento Hierárquico .....	10
6.5.2	Confidencialidade da Auditoria Interna.....	10
6.6	VEDAÇÕES .....	10
6.7	COMITÊ DE GRC .....	11
6.8	PLANO E RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA .....	11
6.8.1	Plano anual .....	11
6.8.2	Relatório Anual.....	12
6.8.3	Reportes dos Trabalhos e Monitoramento (follow-up ou fup).....	13
6.9	METODOLOGIA DE TRABALHO .....	13
6.10	AUDITORIA BASEADA EM RISCO E ESPECIAL .....	14
6.10.1	Auditorias baseada em risco.....	14

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

6.10.2	Auditorias especiais .....	14
6.10.3	Contratação de Serviços Extra Auditoria .....	14
7	DEMAIS REFERÊNCIAS.....	15
7.1	DOCUMENTOS VINCULADOS .....	15
7.2	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	15
8	ANEXO .....	15
9	ALTERAÇÕES.....	16

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

## 1 OBJETIVO

Definir os princípios de atuação da Auditoria Interna nos processos da Unimed Santa Catarina, de forma a agregar e proteger o valor organizacional da marca, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamentos objetivos baseados em riscos, nos controles internos, integridade e na Governança.

## 2 ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a todos os administradores (Diretoria Executiva, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês) e colaboradores do Grupo Unimed Santa Catarina.

## 3 REFERÊNCIA NORMATIVA

Foi elaborado de acordo Resolução Normativa – RN Nº 518, de 29 Abril de 2022; Resolução CFC Nº 986/03 alterada pela Resolução CFC Nº 1.329/11; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (The Institute of Internal Auditors – IIA); Estatuto Social; Código de Ética do IIA; Resolução CFC 781/95 e demais alterações.


## 4 RESPONSABILIDADES

### Conselho de Administração:

- Aprovar a Política de Auditoria Interna;
- Nomear os profissionais de auditoria interna, conforme deliberação do Comitê de GRC;
- Aprovar a contratação, de empresa que prestará serviços de auditoria externa à Unimed, considerando a recomendação do Comitê de GRC e em alinhamento à RN 518/22 e Estatuto Social;

### Comitê de GRC:


- Avaliar a contratação e o desligamento dos profissionais responsáveis pela Auditoria Interna;

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

- Aprovar e acompanhar a implementação do Plano Anual de Auditoria Interna do Grupo Unimed de Santa Catarina;
- Aprovar alterações no plano de trabalho da Auditoria Interna, tais como escopo e cronograma de execução;
- Autorizar a realização de auditorias especiais não previstas no Plano Anual de Auditoria Interna;
- Assegurar/cobrar, das áreas auditadas, o cumprimento das ações estabelecidas nas recomendações da auditoria interna e externa.
- Reportar e assessorar o Conselho de Administração;
- Sugerir, ao Conselho de Administração, a empresa a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria externa, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- Acompanhar, analisar o trabalho de instituição de auditoria externa contratada e da auditoria interna;
- Analisar observações/recomendações apontadas pela auditoria interna e externa, bem como as ações corretivas elaboradas pelas áreas;
- Avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelo Conselho de Administração e pelos auditores independentes ou internos;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de independência dos auditores internos e externos.

#### **Auditoria Interna:**

- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna e submeter a aprovação do Comitê de GRC;
- Executar o Plano de Auditoria Interna;
- Executar Auditorias Especiais, mediante designação e aprovação do Comitê de GRC;
- Acompanhar e assessorar as auditorias externas, monitorar planos de ação obtidos no trabalho.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

- Sugerir, quando necessário e aplicável, ajustes no Plano Anual de Auditoria, considerando possíveis mudanças em sistemas, riscos, operações, ambiente de controles e governança;
- Elaborar relatório de Auditoria Interna referentes aos trabalhos de auditoria e reportar ao Comitê de GRC, a Diretoria Executiva e a área auditada;
- Reportar ao Comitê de GRC sobre os resultados do ano da equipe de auditoria interna, através de Relatório Anual.

#### **Áreas auditadas:**


- Atender a equipe de auditoria interna, assim como fornecer informações e documentos solicitados, nos prazos estabelecidos;
- Participar da reunião de abertura / fechamento de auditoria interna;
- Responder as solicitações de auditoria interna nos prazos estabelecidos;
- Implementar, efetivamente, as ações para atender as conclusões/recomendações da auditoria interna;
- Acompanhar e reportar as ações estabelecidas nas recomendações da auditoria interna;

## **5 DEFINIÇÕES/SIGLAS**

**Grupo Unimed Santa Catarina:** é o conjunto de empresas cuja sócia majoritária é a Unimed Santa Catarina Federação das Cooperativas Médicas.

**Zitrus Healthtech:** Empresa de tecnologia que fornece software direcionado à Operadoras de Plano de Saúde, cuja sócia majoritária e administradora é a Unimed Santa Catarina Federação das Cooperativas Médicas (Conhecida como Zitrus);

**Taric:** Empresa de tecnologia que fornece software e aplicações direcionados a médicos e consultórios cuja sócia majoritária e administradora é a Unimed Santa Catarina Federação das Cooperativas Médicas (conhecida como Taric)

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

**ZLabs:** Hub de inovação da Unimed Santa Catarina que representa a união das Unimed que acreditam na transformação do sistema de saúde e fomenta o ecossistema de inovação de forma colaborativa e participativa

**Fesc Produtos:** Empresa do Grupo Unimed Santa Catarina que busca inovações capazes de transformar o dia a dia das operadoras. Especializada em inteligência médica oferece soluções de atendimento e regulação em saúde.

**Corretora Unimed Santa Catarina:** Empresa do Grupo Unimed Santa Catarina que tem como objetivo comercializar planos de assistência à saúde;

**Instituto Unimed Santa Catarina:** Organização social sem fins lucrativos, que visa fomentar o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade social e ambiental da sociedade na qual está inserida.


**Auditoria Interna:** é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

**Auditorias baseadas em riscos:** são definidas através da abordagem de priorização de riscos da Empresa, identificados e avaliados pela área de Gestão de Riscos e, considerando também o planejamento estratégico, a estrutura de Governança e o programa de Compliance.

**Auditorias Especiais:** atividades extraordinárias demandadas pelos órgãos sociais (AG, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de GRC) ou, que sejam provenientes da Comissão de Integridade.

**Auditoria Externa de Demonstrações Financeiras:** A operadora deve submeter o balanço patrimonial e a demonstração de resultados acumulados até 30 de junho de cada exercício.

**Achados de Auditoria:** Levantamentos identificados em processos auditados, resultantes das análises realizadas de maneira independente e objetiva, com avaliação de criticidade, para os quais deverão ser direcionadas recomendações com vistas à correção de falhas e ao aprimoramento dos processos, dos controles primários ou do macro normativo das

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

atividades auditadas, que deverão ser previamente discutidas com os gestores responsáveis por sua implementação e cujo atendimento deve ser monitorado.

**Apetite de Risco:** o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

**Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

**Risco da auditoria:** o risco de chegar a conclusões de auditoria inválidas e/ou fornecer conselhos errôneos, devido a eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna.

**Controles internos:** planejamento organizacional, métodos, procedimentos, políticas e normas. São adotados com o objetivo de salvaguardar ativos, verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis e dos processos relacionados, garantir a segurança das informações, promover eficiência operacional, encorajar a aderência às políticas e evitar fraudes, erros e crises na Cooperativa.

**Planos de Ação:** ações a serem realizadas pelas áreas de negócio, com determinação de prazos e responsáveis pela correção das vulnerabilidades e pontos de melhoria identificados nos relatórios emitidos pela auditoria interna.

**Matriz de Riscos:** instrumento utilizado para identificar, mapear, classificar, testar e tratar riscos.


**Comitê de GRC:** é um órgão de assessoria ao Conselho de Administração, cumprirá suas funções de acordo com as prerrogativas, atribuições e encargos, conforme estabelecido no Regimento Interno.

**CONAD:** Conselho de Administração da Unimed Santa Catarina.

**Crítérios da Auditoria:** são normas de referência, requisitos, legislação, regulamentos, especificações, procedimentos internos, dentre outros, que são usados como referência para realizar a auditoria. Pode ser interno ou externo.

**DIREX:** Diretoria Executiva, composta pelos 04 (quatro) Diretores da Federação das Unimed de Santa Catarina.

**GRC:** estrutura que compõe, mas não se limita a Governança, Risco e Compliance, tendo ainda como setor interno Controles internos.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

**IIA - The Institute of Internal Auditors:** associação profissional internacional, com sede nos Estados Unidos da América, líder global e principal defensor, educador e referência para os profissionais da área de auditoria interna.

**Linhas de Defesa:** conceito desenvolvido pelo IIA (Institute of Internal Auditors), amplamente utilizado no mercado, em que as atribuições de Gestão de Riscos e de Controles Internos ficam divididas por linhas de atuação e funções dentro da organização.

**Segregação de Atividades:** princípio básico de controle interno essencial para a sua efetividade. Consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções ou atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria.

**Procedimentos de auditoria interna:** são os exames, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter evidências suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações.


## 6 DIRETRIZES

### 6.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

De acordo com o Manual de Orientações sobre a RN nº 518/22, os seguintes princípios fundamentais devem ser observados pelos auditores internos para que a Auditoria Interna seja considerada eficaz:

- Demonstrar integridade;
- Ser objetivo e livre de influências indevidas (independente);
- Estar alinhado às estratégias, objetivos e riscos da organização;
- Estar devidamente posicionado e com recursos adequados;
- Demonstrar qualidade e melhoria contínua;
- Comunicar-se de modo efetivo;
- Fornecer avaliações baseadas em risco;
- Promover a melhoria organizacional.



<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

## 6.2 INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da organização, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, *timing* ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

Em observância ao princípio de segregação de atividades, os auditores internos não têm responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, não implementam controles internos, não preparam registros ou atuam em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento.

Os auditores internos exibem o mais alto nível de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou processo sendo examinado, adotando uma atitude imparcial e isenta e evitar qualquer conflito de interesses. Os auditores internos realizam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são influenciados indevidamente por seus próprios interesses ou por outros na formação de julgamentos.


## 6.3 FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto em dispositivo do Manual de Orientações sobre a RNº 518/220 a função da Auditoria Interna é avaliar os processos de gestão de riscos, o ambiente de controles internos, procedimentos para o cumprimento de leis, resoluções, diretrizes internas, regimentos e regulamentos da Unimed Santa Catarina.

Para tanto, a atividade de auditoria interna dispõe das condições necessárias para a avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos da empresa.

## 6.4 ESTRUTURA DE PESSOAL

A Unimed Santa Catarina tem unidade específica responsável pela função de auditoria interna, exercida por Auditor Interno próprio da Operadora.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

## 6.5 POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO E CONFIDENCIALIDADE

### 6.5.1 Posicionamento Hierárquico

A equipe de Auditoria Interna tem reporte direto ao Gerente de GRC, que se reporta ao Comitê de GRC, o qual se reporta ao Conselho de Administração da Unimed Santa Catarina. A Auditoria Interna tem acesso irrestrito e pode se reportar diretamente com os membros do Comitê de GRC sem a participação do Gerente responsável pelo Núcleo.

O Comitê de GRC autoriza a Auditoria Interna a ter acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução dos trabalhos de auditoria, previamente, aprovados em Plano Anual de Auditoria Interna ou em Auditorias Especiais, conforme previsto nesta política.


### 6.5.2 Confidencialidade da Auditoria Interna

Os Auditores são prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções. Conforme estabelecido no Código de Ética do IIA, os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem.

## 6.6 VEDAÇÕES

A função de auditoria interna é segregada das demais atividades e unidades administrativas, sendo vedado a equipe de Auditores Internos:

- Assumir responsabilidades operacionais que não guardem relação direta com as obrigações da auditoria, a fim de se evitar sobreposição dessas às atividades inerentes aos auditores;
- Participar de comissões de caráter administrativo;
- Avaliar operações e atividades específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 12 meses, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional;
- Emitir manifestações e pareceres de cunho jurídico;
- Substituir os titulares de órgãos sujeitos a auditoria;

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

- Envolver-se no desenvolvimento e implementação de medidas específicas relativas aos controles internos;
- Estabelecer o apetite de riscos;
- Garantir a administração de riscos e impor processos de gerenciamento de riscos;
- Decidir sobre as respostas aos riscos identificados;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento de riscos;
- Auditar o seu próprio trabalho;
- Realizar atividades que possam caracterizar participação nos atos de gestão, com objetivo de manter o princípio de segregação de funções, de modo que haja independência nos trabalhos de auditoria.

## 6.7 COMITÊ DE GRC

A Unimed Santa Catarina contempla em sua estrutura Comitê de GRC para o fortalecimento da sua governança corporativa, tendo como finalidade principal o assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.


## 6.8 PLANO E RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

### 6.8.1 Plano anual

O planejamento anual de Auditoria Interna é realizado a cada 12 meses tendo como mês inicial janeiro de cada ano e tem a finalidade de definir as áreas/processos que serão auditados no exercício seguinte à sua concepção e contém o plano das atividades de auditoria interna para determinado exercício.

O Plano Anual baseado em riscos, leva em conta os objetivos estratégicos, as prioridades e metas da área, bem como os riscos a que o processo está sujeito. As informações fornecidas pelos órgãos sociais (AG, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de GRC) devem ser consideradas neste processo.

O Responsável da Auditoria Interna deve rever e ajustar o plano, conforme necessário, em resposta a mudanças no negócio, riscos, operações, sistemas e controles da empresa.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

Qualquer desvio significativo do plano de auditoria interna aprovado deve ser comunicado ao Comitê de GRC.

Nesta etapa de planejamento, a Matriz de Risco da empresa é uma ferramenta útil para a elaboração conceitual do trabalho baseado em riscos.

O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução e é aprovado pelo Comitê de GRC até o fim de cada exercício.

O Responsável da Auditoria Interna deve rever e ajustar o plano, conforme necessário, em resposta a mudanças no negócio, riscos, operações, sistemas e controles da empresa. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria interna aprovado deve ser comunicado ao Comitê de GRC.


### **6.8.2 Relatório Anual**

A apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria Interna é realizada por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Trata-se de um documento formal contendo o reporte das atividades de auditoria interna executadas em função das ações planejadas previamente, constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, e daquelas ações não planejadas, que exigiram atuação efetiva e oportuna da auditoria de interna.

O Relatório Anual apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna em determinado exercício e contém relatos sobre a execução das atividades em função das ações planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna.

Esse Relatório é elaborado pela equipe de Auditoria Interna em janeiro de cada ano e deve contemplar as análises das atividades desenvolvidas no exercício anterior, devendo ser disponibilizado ao Conselho de Administração até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo Comitê de GRC.

Portanto, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna tem a finalidade de comunicar os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna referente ao exercício anterior.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

### **6.8.3 Reportes dos Trabalhos e Monitoramento (follow-up ou fup)**

Após a conclusão de cada trabalho, a auditoria interna deve elaborar um relatório para o Comitê de GRC, encaminhando este para a diretoria responsável pela área auditada, contendo os pontos de fragilidade ou melhorias identificadas. Para as fragilidades identificadas, o gestor responsável pela área ou processo deverá informar um plano de ação e prazo para conclusão, após a recomendação formal da auditoria interna.

A Auditoria Interna será responsável pelo monitoramento do cumprimento dos planos de ações e prazos propostos.


Periodicamente, conforme prazos acordados/estabelecidos, deve reportar um status detalhado da implementação dos planos de ação para as gerências e diretorias da empresa. E para a Diretoria Executiva deve reportar as deficiências significativas de controles e outras pendências relevantes dos trabalhos de auditoria não concluídas dentro do prazo estipulado. Quando houver a necessidade de prorrogação dos prazos, a gerência responsável deverá deliberar formalmente com a diretoria da área e, quando aplicável, ou determinado pela diretoria da área, deverá deliberar com o Comitê de GRC.

### **6.9 METODOLOGIA DE TRABALHO**

O processo da Auditoria Interna baseia-se em procedimentos internos e padrões internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna, emanados pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), conforme as Normas de Atributos e Desempenho:

- i. Normas de Atributos endereçam as características das organizações e dos indivíduos que executam auditoria interna.
- ii. Normas de Desempenho descrevem a natureza da auditoria interna e fornecem os critérios de qualidade contra os quais o desempenho desses serviços pode ser avaliado. Normas de Atributos e de Desempenho aplicam-se a todos os serviços de auditoria interna.

As Normas de Implantação expandem as Normas de Atributos e de Desempenho ao prover os requerimentos aplicáveis aos serviços de (.A) avaliação (assurance) ou (.C) consultoria (advisory).

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

Os programas de trabalho da Auditoria Interna são fundamentados nos modelos COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology), Normas ISO (Empresa Internacional de Padronização) e nos instrumentos normativos da empresa.

## 6.10 AUDITORIA BASEADA EM RISCO E ESPECIAL

Quanto à finalidade da auditoria, esta política faz a seguinte abordagem:

### 6.10.1 Auditorias baseada em risco

O foco na auditoria baseada em riscos é entender e analisar a Avaliação de Riscos efetuada pela direção/gerência e basear os esforços de auditoria em torno dessa avaliação.

A avaliação de riscos permite a equipe de auditoria delinear um plano de auditoria capaz de testar os controles mais substanciais, concentrando dessa forma, esforços nas áreas e temas de maiores riscos e relevantes para a empresa.


O resultado final de cada trabalho de auditoria é o de assegurar que os riscos estão sendo gerenciados, pelas áreas responsáveis, dentro de um nível aceitável, de acordo com o definido pela direção em relação ao apetite por risco da Unimed Santa Catarina, bem como indicar e/ou definir melhorias, conforme necessário e aplicável.

### 6.10.2 Auditorias especiais

Tem como objetivo examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum, extraordinária e não habitual, sendo realizado para atender solicitação oficial do Conselho de Administração, e/ou em virtude de demanda oriunda de canal formal de denúncia, devidamente, solicitada por Comitê de GRC ou por Comissão de Integridade.

### 6.10.3 Contratação de Serviços Extra Auditoria

Compete a Diretoria Executiva, além de contratar a empresa de auditoria que é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, também aprovar sua eventual contratação para prestação de qualquer outro serviço para a empresa, que não o serviço de auditoria

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

das demonstrações financeiras, observando a recomendação do responsável pela Auditoria Interna. É vedada a contratação da mesma empresa de auditoria independente para realizar trabalhos de consultoria, evitando-se conflito de interesse.

Não deve ser contratado como auditor independente aquele que tenha prestado serviços de auditoria interna para a empresa há menos de 3 (três) anos.

Da mesma forma, não deve ser contratado como colaborador da empresa, profissional que tenha atuado, há menos de 1 (um) ano, na equipe da auditoria independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras.

Cabe a Auditoria Interna acompanhar e assessorar as auditorias externas, monitorar planos de ação obtidos no trabalho.

## **7 DEMAIS REFERÊNCIAS**

### **7.1 DOCUMENTOS VINCULADOS**

PI 017 – Política Gerenciamento de Riscos

PG 179 - Conflito de interesses

### **7.2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Código de Ética do IIA.

Declaração de Posicionamento do IIA.

Manual ANS de Governança Corporativa para fins de Solvência das Operadoras.

Manual de Orientação ao Sistema Unimed sobre a RN - Resolução Normativa nº 518/22.


Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TI 01 - Da Auditoria Interna.

Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna – IIA.

Resolução Normativa de nº 518 de 2022.

## **8 ANEXO**

Não se aplica.

<b>TIPO DE DOCUMENTO: PI – POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>TÍTULO: POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>CÓDIGO: PI 029</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO</b>	<b>REVISÃO 02</b>

## 9 ALTERAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO					
Revisão	Data	Ticket	Motivo	Elaborador:	Aprovador:
01	04/01/22		Construção do Documento.	T.C	Conselho Administrativo
02	06/03/24	202405009064	Revisão das definições, estrutura do Comitê GRC, ciclo de Auditoria, metodologias utilizadas nos Trabalhos de Auditoria e responsabilidades.	A.D.T	Conselho Administrativo